

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2012

“Dispõe sobre o valor dos subsídios do Presidente da Câmara e Vereadores do Município de Santa Bárbara d’Oeste e dá outras providências”.

ERB OLIVEIRA MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d’Oeste:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Ficam fixados, em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outras espécies remuneratórias, os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara, para vigorar a partir de 1º de Janeiro de 2013 com os seguintes valores:

I - R\$ 7.042,88 (sete mil, quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos) o subsídio do Presidente da Câmara Municipal

II - R\$ 6.263,23 (seis mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos) o subsídio dos Vereadores.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Os subsídios de que trata esta resolução serão revistos anualmente, de conformidade com o disposto no Inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, 23 de fevereiro de 2012.

ADEMIR JOSÉ DA SILVA

-Vereador -

ANÍZIO TAVARES DA SILVA

-Vereador/Vice-Presidente-

ANTONIO CARLOS RIBEIRO

-Vereador-

CARLOS FONTES

-Vereador-

DANILO GODOY

-Vereador-

DUCIMAR DE JESUS CARDOSO “Kadu Garçon”

-Vereador-

EDISON C. BORTOLUCCI JÚNIOR

-Vereador/2º Secretário -

ERB OLIVEIRA MARTINS

-Vereador-

FABIANO W. RUIZ MARTINEZ

-Vereador-

JOSÉ A. ABORIHAN GONÇALVES

-Vereador-

JOSÉ LUIS FORNASARI

-Vereador-

LAERTE A. DA SILVA

-Vereador -